CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO



Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266 camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br_ e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Institui a Semana da Mulher no Município de Barra do Turvo – SP e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída segunda semana do mês de março como "Semana da Mulher" no Município de Barra do Turvo SP.
- Art. 2º Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:
- I Homenagem às mulheres destacadas em Barra do Turvo.
- II Promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher.
- III Promover concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher.
- IV Abordar e debater o tema "semana da mulher" nas escolas, com foco na Lei Federal n.11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
- V Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na Sociedade, frisando seus direitos e deveres.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus, 19 de fevereiro de 2 020.

Cícero de Moura Neto Presidente

Adonias Geronimo Chagas Vereador José Sandro R. do Nascimento Vereador

Alcídio Bonrruque Vereador Elcio Silva Reis Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266 camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br_e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Davison Jesse Rodrigues Bicas Vereadora João Martins Prestes Vereador

David Ursulino de Moura Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO



Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266 camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.b

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n. 10/2020 que institui a semana da mulher em Barra do Turvo, visa, com advento da data destinada ao dia internacional da mulher, 08 de março, promover eventos e discussões numa semana dedicada a estas iniciativas.

A mulher exerce dentro da sociedade um papel singular, no entanto, ainda existe preconceito, discriminação, violência e repressão à mulher em diversas áreas. Com a instituição da semana da mulher, Barra do Turvo, que já realiza trabalhos importantes nessa área, pode concentrar esforços nesta semana, para reconhecer, promover e discutir a mulher na sociedade.

Como única mulher a ocupar uma cadeira no Legislativo nesse mandato, solicito o encaminhamento deste Projeto para apreciação e posterior deliberação em Plenário, requerendo de seus pares o apoio a esta proposta como maneira de homenagear as mulheres, visando delinear as execuções de programas dentro da rede de atendimento Municipal.

Barra do Turvo, 19 de fevereiro de 2 020.

Fátima Medeiros de Souza Amorim Vereadora/Idealizadora do Projeto